



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATSum 0001155-95.2017.5.07.0010
RECLAMANTE: DANIELE COELHO DE SOUSA
RECLAMADO: FRANCISCO DE ASSIS BESSA (ESPÓLIO DE) E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b33645f

Destinatário: EDÍFICIO SAN MARCOS

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de id b33645f, no dia 8 de maio de 2026, às 11 horas e 30 minutos, dirigi-me à Rua Júlio Azevedo, 1516, bairro Coco, nesta capital, e após a devida identificação dirigi-me ao apartamento de número 501.

Certifico que, na oportunidade, fui recebida pela sra Cândida Vasques, inquilina/locatária, que afirmou ter firmado contrato de aluguel do imóvel perante uma imobiliária. Certifico que, após a devida autorização, procedi ao registro fotográfico do bem, que é composto por 2 (duas) salas, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) despensa, 3 (três) quartos, sendo 2 (duas) suítes, e um banheiro social. Fotos em anexo.

Certifico que, na oportunidade, constatei que a instalação elétrica é bastante antiga, necessitando de reparos. Certifico, ademais, que fui informada pela moradora que o valor do condomínio custa aproximadamente R\$1.600,00 (mil e seiscentos) por mês, contudo não oferece absolutamente nenhuma comodidade e lazer, fato constatado por esta oficiala.

Certifico, ademais, que questionei o porteiro acerca do síndico, contudo ele informou que havia saído, ocasião em que deixei uma via da ordem judicial e contato telefônico.

Certifico que, após a lavratura do AUTO DE REAVALIAÇÃO, acompanhado da base de cálculo de pesquisa de preços de imóveis similares na região (idade de construção/qualidade de material), no dia 27 de maio de 2026, às 10 horas e 40 minutos, retornei ao endereço indicado e, no apartamento de número 303, procedi à notificação do síndico, sr. Lúcio Jucá, oportunidade em que recebeu uma via do presente mandado e uma via do auto de reavaliação, assinando a contrafé do mandado.

Certifico que, na oportunidade, o sr. Lúcio apresentou o relatório de despesas/inadimplência do Condomínio San Marcos (competência Abril

/2026), que anexo. Certifico que, conforme informação do documento, atualmente a unidade de número 501 está inadimplente em R\$19.000,00 (dezenove mil) com o condomínio.

Certifico que, em seguida, dirigi-me à unidade de número 501 e ali estando procedi à intimação da inquilina/locatária Maria Cândida Cruz Vasques Matias, na qualidade de terceiro, acerca da reavaliação do bem, oportunidade em que recebeu uma via do mandado e uma via do auto de reavaliação, assinando o mandado, ao final, conforme anexo.

Diante das informações, devolvo para os devidos fins.

Realizei duas diligências em zona urbana.

ID do mandado: b33645f

Destinatário: EDÍFICIO SAN MARCOS

FORTALEZA/CE, 28 de maio de 2026

DEBORA VIRGINIA SALES RODRIGUES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DEBORA VIRGINIA SALES RODRIGUES, em 28/05/2026, às 15:42:13 - 82ed488
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/26052815402510600000049893130?instancia=1>
Número do processo: 0001155-95.2017.5.07.0010
Número do documento: 26052815402510600000049893130